P O R T A R I A N° 1.462/2022

CONCEDE ACRÉSCIMO EM PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO (LEI Nº 4.780/2012, ART. 13) AO SERVIDOR LAÉRCIO FABIANO DA SILVA DA CRUZ

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Solicitação de Pessoal nº 13/2.022, bem como o disposto no artigo 13 da Lei 4.780/2.012 c/c Ato da Presidência nº 02/2.018;

Considerando, ainda, o teor do Parecer PLCMG nº 01/2.022, exarado pela Procuradoria Legislativa e apenso ao Memorando nº 01/2.022;

R E S O L V E,

Art. 1º CONCEDER o acréscimo de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a título de gratificação de nível universitário, ao servidor **LAÉRCIO FABIANO DA SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 075, investido no cargo de Técnico Legislativo, passando o mesmo a fazer jus, a partir de 01/01/2.2022, à proporção de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) sobre o salário base.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 25 de janeiro de 2.022.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro